

LEI N.º 1252/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2006, no valor de até R\$ 120.277,41, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do saldo financeiro não comprometido do exercício de 2005, no valor de até **R\$ 120.277,41 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)** de acordo com as especificações a seguir:

RECURSOS VINCULADOS		R\$	1.417.156,30
04.00	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.02	DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
2266122011-233	CV 22/05 SETI PR – Saldo Financeiro 2005		
0551 – 3390.39.00 – 0 3 768	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		90.000,00
0552 – 4490.52.00 – 0 3 768	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
0553 – 4490.53.00 – 0 3 768	Restituições		277,41
TOTAL			120.277,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro dos recursos Vinculados oriundos do exercício de 2005.

RECURSOS VINCULADOS – 0 3 768	VALOR (R\$)
CONV 22/05 – SETI PR	120.277,41
TOTAL	120.277,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito